RESOLUÇÃO 002/2019

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS DE JOÃO PINHEIRO-MG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, por seus representantes aprovou e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de Previdência Social formada por 03 (três) Vereadores.

Art. 2º - A Comissão Especial a ser criada tem por finalidade, analisar e emitir relatório acerca RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de João Pinheiro, estado de Minas Gerais de acordo com a legislação pátria em vigor.

Art. 3º - A designação dos componentes da Comissão Especial prevista no artigo 2º, será de acordo com o inciso XXIII do artigo 31 do Regimento Interno, será feita pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - O prazo de duração da Comissão Especial acima noticiada para a apresentação de Relatório será de 30 (vinte) dias, prorrogável por igual período.

Art. 5º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2019.

Geraldo Ferreira Porto Neto
Presidente